



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.224/2018.

“Dispõe sobre horário de funcionamento do Cemitério Municipal e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e aprimoramento dos serviços funerários prestados no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Cemitério estará aberto diariamente para visitação das 07:00 às 17:00.


Parágrafo Único: O Responsável pelo Cemitério organizará a escala de servidores, de modo a manter atendimento ao público, diariamente, sem exceção, dentro do horário estabelecido neste artigo.

Art. 2º. Os sepultamentos deverão ser agendados pelas empresas funerárias previamente junto a Administração do Cemitério, devendo ser realizados dentro do horário de funcionamento previsto no art. 1º, salvo determinação da Administração, sendo necessário justificar as circunstâncias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de junho de 2018.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal